



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 764, 26 de Agosto de 1997

"Concede desmembramento de uma área de terreno urbano, localizado no Bairro Santa Bárbara na Av. Geraldo Felix da Mota".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79, o desmembramento de uma área de terreno urbano, localizado no Bairro Santa Bárbara, na Av. Geraldo Felix da Mota, de propriedade de Sra. ENY FARIA CHAVES, conforme Projeto desmembramento em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal